



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 143/2013

SUMULA: Concede progressão a servidor e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão horizontal à servidora abaixo relacionada de conformidade o **Art 10.** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

SERVIDORA	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Marilda de Fátima Pinheiro	228-3/2	Professora	LP 3	LP 5

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 26 de agosto de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 142/2013

SUMULA: Concede progressão a servidor e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

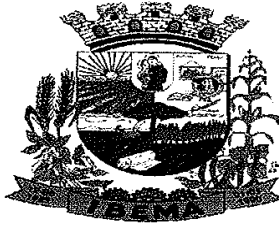
Art. 1º - Fica concedido Progressão horizontal à servidora abaixo relacionada de conformidade o **Art 15.** cominado com o inciso IV do **Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005,**

SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Nelci Sampaio Pereira	35-3/1	Monitora de Creche	B B 13	B B 17

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 26 de agosto de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Banco do Brasil S/A.

OBJETO: Prestação de Serviço de Pagamento das Ordens Bancárias-OB, por meio do Sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados e Municípios.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.04.122.3000.2.005 Gestão Administrativa e Financeira 33.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica fonte 000 e 510.

VIGÊNCIA: 13 meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.